



LEITURA NO EXPEDIENTE DE:

03/02/2025

RITA DE CASSIA SILVA ORTEGA DE SOUZA /
79580831149 / AC SyngularID Multipla / Autenticação
keyid93E1FF7E1DE5F5E44DE139628B216995E6AF7216
/ 04/02/2026
Tec. Legislativa

Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Rio Brilhante
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins
"A Pequena Cativante"

Documento Aprovado

Em: 24/03/2025

RITA DE CASSIA SILVA ORTEGA DE SOUZA /
79580831149 / AC SyngularID Multipla / Autenticação
keyid93E1FF7E1DE5F5E44DE139628B216995E6AF7216
/ 04/02/2026
Tec. Legislativa

Gabinete VEREADOR CARLOS ROBERTO SEGATTO (TUCURA) - UNIÃO

INDICAÇÃO: 31/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Rio Brilhante – MS.

O Vereador que a esta subscreve, **Carlos Roberto Segatto Tucura**, respeitadas as formalidades regimentais, solicita que seja enviado expediente ao **Excelentíssimo Sr. Lucas Centenaro Feroni, Prefeito Municipal de Rio Brilhante**, e ao **Sr. José Sérgio Rodrigues de Souza, Secretário Municipal de Educação**, sugerindo a seguinte providência:

POSSIBILIDADE DE IMPLANTAÇÃO DO ESTUDO DE EDUCAÇÃO FINANCEIRA NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

Justificativa:

A educação financeira é uma ferramenta essencial para o desenvolvimento de habilidades que permitem aos cidadãos gerenciar suas finanças de forma consciente e responsável. Ao inserir o ensino de educação financeira nas escolas da rede municipal, estaríamos proporcionando aos alunos conhecimentos valiosos para a vida adulta, como controle de orçamento, poupança, investimentos e a importância do consumo consciente.

Essa prática contribuirá não apenas para o fortalecimento da cidadania, mas também para a formação de jovens mais preparados para enfrentar desafios financeiros, promovendo a inclusão e a autonomia financeira. Além disso, a educação financeira é uma medida que pode influenciar positivamente a realidade econômica das famílias, promovendo uma sociedade mais equilibrada e com menos desigualdade.

Diante disso, **solicito o apoio dos nobres colegas vereadores desta Casa de Leis** para que possamos encaminhar esta solicitação ao Poder Executivo, visando ao estudo e à implantação de programas de educação financeira nas escolas da rede municipal de ensino.

Obs.: Proposição assinada pela gerente legislativa, conforme Portaria nº 33, de 17 de janeiro de 2025.

Sala das Sessões, 24/01/2025 - 18:16:37

RITA DE CASSIA SILVA ORTEGA DE SOUZA / 79580831149 / AC DIGITAL MULTIPLA G1 / Autenticação keyid6C89A5B61E428185EF1D1AEBD7A7275334E0D008 / 31/01/2025
Assinado Digitalmente

Este Documento foi apoiado por: